



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, de motocicletas, de diversas marcas, modelos e motorização, movidas a álcool e/ou gasolina, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, a serem executados por hora técnica trabalhada.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

As motocicletas integrantes da frota do Fundo Municipal de Saúde são utilizadas de forma contínua no deslocamento de servidores, transporte de pequenos volumes e apoio às atividades externas da Secretaria Municipal de Saúde. O uso frequente, aliado às condições das vias urbanas e rurais do Município, ocasiona desgaste natural das peças e dos componentes mecânicos, elétricos e estruturais dos veículos.

A inexistência de manutenção preventiva e corretiva e adequada compromete a segurança dos usuários, reduz a vida útil dos veículos, eleva os custos com reparos emergenciais e pode ocasionar a interrupção de serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para garantir a continuidade, eficiência e segurança das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde.





3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada em manutenção de motocicletas para execução de serviços preventivos e corretivos, abrangendo diagnóstico, revisão, ajustes, reparos mecânicos e elétricos, substituição de peças e componentes defeituosos e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento dos veículos.

Os serviços serão prestados de forma eventual e conforme a demanda da Administração, com remuneração baseada exclusivamente na hora técnica trabalhada, assegurando maior controle dos gastos públicos.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, indispensáveis à adequada execução do objeto e ao atendimento do interesse público:

a) Requisitos Técnicos:

- A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, de diversas marcas e modelos;
- Disponibilizar mão de obra qualificada, com conhecimento técnico compatível com os serviços a serem executados;
- Utilizar ferramentas, equipamentos e métodos adequados às normas técnicas e boas práticas do setor;
- Executar os serviços de forma segura, eficiente e em conformidade com as recomendações dos fabricantes dos veículos.

b) Requisitos Operacionais:

- Os serviços deverão ser prestados sob demanda, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde;
- O atendimento deverá ocorrer em prazo compatível com a urgência do serviço, de modo a evitar a paralisação prolongada dos veículos;
- A execução será remunerada por hora técnica efetivamente trabalhada, devidamente registrada e atestada pela fiscalização do contrato.

c) Requisitos Administrativos e Legais:

- A empresa deverá estar regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos fiscais, trabalhistas e previdenciários, conforme exigências legais aplicáveis à dispensa de licitação;





- Cumprir integralmente a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

d) Requisitos de Qualidade e Garantia:

- Os serviços executados deverão possuir garantia mínima quanto à qualidade e correção dos reparos realizados;
- Eventuais falhas decorrentes de má execução deverão ser corrigidas sem ônus adicional para a Administração.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

Para os serviços por hora trabalhada:

1. TAYLON MOTOS - CNPJ: 53.721.864/0001-69 - Valor total: R\$ 27.500,00;
2. R. A. DA SILVA RENATO MOTOS – CNPJ: 39.975.064/0001-43. - Valor total: R\$ 25.000,00.
3. FONTE DE PREÇOS – Valor total: R\$ 31.162,50.

Para substituições de peças para as motocicletas:

1. TAYLON MOTOS - CNPJ: 53.721.864/0001-69 - Valor total: R\$ 35.700,00;
2. R. A. DA SILVA RENATO MOTOS – CNPJ: 39.975.064/0001-43. - Valor total: R\$ 34.120,00;
3. FONTE DE PREÇOS – Valor total: R\$ 35.402,55.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UNID.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, de diversas marcas, modelos e motorização, movidas a álcool e/ou gasolina, pertencentes ou a serviço da secretaria Mun. De Saúde, a serem executados por hora técnica trabalhada, para o Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.	250	HORAS	R\$ 111,55	R\$ 27.887,50





Tabela de peças para substituição com preço médio e médio total:

ITEM	PEÇAS:	UNID.	QUANT.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	Kit transmissão - TITAN	UNID.	6	R\$ 209,50	R\$ 1.257,00
2	Câmara de ar	UNID.	7	R\$ 63,50	R\$ 444,50
3	Pneu dianteiro 2.75/18	UNID.	6	R\$ 256,39	R\$ 1.538,32
4	Pneu traseiro 90/90x18	UNID.	7	R\$ 281,67	R\$ 1.971,67
5	Rolamento traseiro 6302	UNID.	4	R\$ 35,59	R\$ 142,36
6	Bateria	UNID.	5	R\$ 266,67	R\$ 1.333,33
7	Caixa de direção	UNID.	4	R\$ 77,01	R\$ 308,05
8	Retentor bengala	UNID.	4	R\$ 95,83	R\$ 383,33
9	Óleo motor	UNID.	9	R\$ 37,33	R\$ 336,00
10	Retrovisor	UNID.	4	R\$ 63,58	R\$ 254,31
11	Cabo de embreagem	UNID.	4	R\$ 37,67	R\$ 150,67
12	Cabo de acelerador	UNID.	4	R\$ 38,33	R\$ 153,33
13	Cabo de freio	UNID.	4	R\$ 40,21	R\$ 160,85
14	Vela de ignição	UNID.	4	R\$ 47,67	R\$ 190,67
15	Capa de banco	UNID.	4	R\$ 84,07	R\$ 336,29
16	Pisca	UNID.	4	R\$ 39,68	R\$ 158,73
17	Embreagem completa	UNID.	4	R\$ 281,67	R\$ 1.126,67
18	Kit cilindro motor	UNID.	4	R\$ 837,83	R\$ 3.351,31
19	Cilindro interno bengala	UNID.	4	R\$ 144,56	R\$ 578,25
20	Kit transmissão - BROS	UNID.	3	R\$ 272,21	R\$ 816,63
21	Câmara de ar	UNID.	4	R\$ 87,33	R\$ 349,33
22	Pneu dianteiro 90/90x19	UNID.	6	R\$ 476,67	R\$ 2.860,00
23	Pneu traseiro 110/90x17	UNID.	6	R\$ 498,33	R\$ 2.990,00
24	Rolamento traseiro 6301	UNID.	4	R\$ 38,33	R\$ 153,33
25	Bateria	UNID.	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
26	Caixa de direção	UNID.	2	R\$ 78,40	R\$ 156,81
27	Retentor bengala	UNID.	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
28	Óleo motor	UNID.	6	R\$ 37,73	R\$ 226,36
29	Retrovisor	UNID.	4	R\$ 71,33	R\$ 285,33
30	Cabo de embreagem	UNID.	2	R\$ 40,25	R\$ 80,51
31	Cabo de acelerador	UNID.	2	R\$ 38,64	R\$ 77,28
32	Cabo de freio	UNID.	2	R\$ 42,66	R\$ 85,32
33	Vela de ignição	UNID.	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
34	Capa de banco	UNID.	2	R\$ 85,67	R\$ 171,33
35	Pisca	UNID.	2	R\$ 48,17	R\$ 96,33
36	Embreagem completa	UNID.	4	R\$ 284,11	R\$ 1.136,45



37	Kit cilindro motor	UNID.	2	R\$ 925,00	R\$ 1.850,00
38	Cilindro interno bengala	UNID.	2	R\$ 210,16	R\$ 420,31
39	Kit transmissão - XTZ	UNID.	3	R\$ 259,67	R\$ 779,00
40	Câmara de ar	UNID.	3	R\$ 86,17	R\$ 258,50
41	Pneu dianteiro 90/90x21	UNID.	3	R\$ 454,67	R\$ 1.364,00
42	Pneu traseiro 120/80x18	UNID.	4	R\$ 503,00	R\$ 2.012,00
43	Rolamento traseiro 6301	UNID.	2	R\$ 32,70	R\$ 65,39
44	Bateria	UNID.	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
45	Caixa de direção	UNID.	2	R\$ 77,47	R\$ 154,93
46	Retentor bengala	UNID.	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
47	Óleo motor	UNID.	3	R\$ 36,67	R\$ 110,00
48	Retrovisor	UNID.	2	R\$ 63,58	R\$ 127,15
49	Cabo de embreagem	UNID.	2	R\$ 39,65	R\$ 79,31
50	Cabo de acelerador	UNID.	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
51	Cabo de freio	UNID.	2	R\$ 41,67	R\$ 83,33
52	Vela de ignição	UNID.	2	R\$ 40,07	R\$ 80,15
53	Capa de banco	UNID.	2	R\$ 88,33	R\$ 176,67
54	Pisca	UNID.	2	R\$ 42,05	R\$ 84,10
55	Embreagem completa	UNID.	2	R\$ 281,67	R\$ 563,33
56	Kit cilindro motor	UNID.	2	R\$ 925,00	R\$ 1.850,00
57	Cilindro interno bengala	UNID.	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
				TOTAL:	R\$ 36.430,85

RELAÇÃO DE MOTOS - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Item	Veiculo	Ano	Placa	Horas trabalhadas
1	CG TITAN FAN (HONDA)	2006	MWD-6317	40
2	CG 150 START (HONDA)	2014	OYC-5663	50
3	NXR 150 BROS ES	2014	OYB-3012	60
4	NXR 150 BROS ES	2014	OYB-3372	60
5	XTZ 125 (YAMAHA)	2008	MWY-9279	40
			TOTAL DE HORAS	250

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para os serviços por hora trabalhada.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 27.887,50** (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Para substituição de peças:

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 36.430,85 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza contínua e a necessidade de padronização dos serviços, bem como a economicidade e eficiência administrativa, **não se mostra vantajoso o parcelamento da contratação**, sendo recomendada a contratação de um único fornecedor.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Garantir a disponibilidade e a segurança da frota de motocicletas;
- Reduzir falhas mecânicas e custos com reparos emergenciais;
- Assegurar a continuidade dos serviços de saúde;
- Prolongar a vida útil dos veículos;
- Melhorar a eficiência operacional das equipes.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação.





Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.

4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes que inviabilizem ou substituam a presente demanda, sendo esta contratação específica para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos tem por finalidade identificar, analisar e mitigar eventos que possam comprometer o sucesso da contratação e a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas da frota municipal.

1. Identificação dos Principais Riscos

- a) **Atraso na execução dos serviços**, ocasionando indisponibilidade prolongada das motocicletas;
- b) **Execução inadequada ou de baixa qualidade técnica**, comprometendo a



segurança e o desempenho dos veículos;

c) **Incompatibilidade técnica da empresa contratada**, decorrente de ausência de qualificação ou estrutura adequada;

d) **Dificuldade de controle da medição por hora técnica**, podendo gerar inconsistências nos pagamentos;

e) **Interrupção do atendimento** por parte da empresa contratada durante a vigência contratual;

f) **Descumprimento de normas ambientais e de segurança do trabalho**, especialmente quanto à destinação de resíduos.

2. Análise dos Riscos

Os riscos identificados possuem impacto direto na continuidade dos serviços públicos e na segurança dos servidores usuários da frota. A probabilidade de ocorrência é considerada **moderada**, porém com **alto impacto**, caso não sejam adotadas medidas preventivas e corretivas adequadas.

3. Medidas de Mitigação e Controle

Para reduzir a probabilidade e os impactos dos riscos identificados, a Administração adotará as seguintes medidas:

a) **Definição clara de prazos** para início e conclusão dos serviços, a serem estabelecidos em contrato e ordens de serviço;

b) **Exigência de comprovação de capacidade técnica** e de infraestrutura adequada da empresa contratada;

c) **Acompanhamento e fiscalização contínua** da execução contratual por servidor designado;

d) **Formalização de ordens de serviço e relatórios técnicos**, contendo descrição dos serviços executados e tempo efetivamente trabalhado;

e) **Atesto prévio do fiscal do contrato** como condição para pagamento;

f) **Previsão de penalidades contratuais**, conforme a legislação vigente, em caso de descumprimento das obrigações;

g) **Exigência de observância das normas ambientais e de segurança**, especialmente quanto ao correto descarte de resíduos.

4. Risco Residual



Após a adoção das medidas de mitigação previstas, o risco residual é considerado **aceitável**, não comprometendo a viabilidade da contratação nem o atendimento ao interesse público.

5. Conclusão

Diante da análise realizada, conclui-se que os riscos inerentes à contratação são **controláveis e mitigáveis**, sendo plenamente possível a execução do objeto de forma eficiente, segura e econômica, desde que observados os mecanismos de controle e fiscalização estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas poderá gerar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados ao descarte de resíduos como óleos lubrificantes usados, filtros, peças substituídas, estopas contaminadas e demais materiais resultantes das intervenções mecânicas.

Tais impactos são considerados de **baixa magnitude**, temporários e plenamente controláveis, desde que observadas as normas ambientais vigentes. Para mitigação desses impactos, a empresa contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas, tais como:

- Destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados, conforme a legislação ambiental aplicável;
- Armazenamento adequado de óleos e materiais contaminantes, evitando vazamentos e contaminação do solo ou da água;
- Utilização racional de insumos, reduzindo desperdícios;
- Cumprimento das normas de saúde, segurança e meio ambiente.

A contratação, portanto, não gera impactos ambientais significativos, contribuindo inclusive para a redução de danos ambientais indiretos, ao manter os veículos em boas condições de funcionamento, com menor emissão de poluentes e maior eficiência energética.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **necessária, tecnicamente viável e economicamente vantajosa**, sendo plenamente justificável a adoção da **dispensa de licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.



Augustinópolis – TO, 30 de janeiro de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046
107

Assinado de forma digital
por TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO

Secretária Municipal Saúde

MARQUISAN SOUSA MONTEIRO

Analista Técnico da Divisão de Compras

